

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. Aquisição de insumos e materiais para ações de promoção de saúde e prevenção em saúde bucal em crianças e adolescentes através do diagnóstico precoce.

1.2. Da descrição do objeto

1.2.1. O quantitativo foi estabelecido pela coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO de acordo com a necessidade do setor.

Item	Unidade	Descriutivo	Quantidade
1	UN	<p>Maleta plástica Especificação: Contendo: - Macro-Modelo de arcada dentária, superior e inferior, articulada sem língua. - Macro-cáries com 3 macro-dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento da cárie dentária. - Macro-periodontais com 4 macro-arcadas inferiores seccionadas com uma gengiva móvel, demonstrando a evolução da doença periodontal. - Todos os macros-modelos confeccionados em resina emborrachada.</p>	4
2	UN	<p>Boca de feltro interativa Especificação: Feita de feltro macio e resistente, a boca contém 24 dentes, sendo um removível para simular situações como a extração ou o tratamento dentário. Componentes Realistas: Inclui 3 cárries removíveis para demonstrar o impacto da falta de escovação, além de 5 bactérias para ensinar sobre a formação da cárie. Ferramentas Educativas: Acompanha escova de dentes, fio dental e creme dental para ensinar as técnicas corretas de escovação e limpeza. Detalhes Anatômicos: A língua, o freio lingual e um pino para manter a boca aberta oferecem uma visualização clara e prática para o ensino de hábitos saudáveis. Tamanho Ideal: Compacta e fácil de manusear, é</p>	4

		perfeita para demonstrar de forma clara todos os processos de higiene bucal durante palestras e atendimentos no consultório odontológico.	
3	UN	Dente feliz Especificação: Confeccionado em feltro, acompanha frutas, verdura, escova de dente e pasta de dente, colados com velcro. Usado para educação de crianças.	4
4	UN	Dente triste Especificação: Confeccionado em feltro, acompanha bala, pirulito, bactéria e cárie, colados em velcro. Usado para educação da criança.	4
5	UN	Escova tipo dedeira massageadora Especificação: Escova tipo dedeira massageadora, 100% silicone, com cerdas extra-macias, atóxica, esterilizável, para bebês.	100
6	UN	Kit saúde bucal infantil zip sem personificação - DMS Especificação: Kit com 1 escova infantil + 1 creme dental 70 g + 1 fio dental 25 m + 1 sacolinha pvc sem personificação 10x20cm zíper.	500
7	UN	Escova dente gigante Especificação: Escova Dente Gigante: Dureza das cerdas: Médio Linha: Educativa	4

2. Da justificativa e objetivo da contratação

Em atendimento à emenda de incremento PAP (Proposta de Ação Parlamentar), que tem como finalidade o incremento temporário ao custeio de ações e serviços públicos da Atenção Primária à Saúde, justificamos o processo de compra com a Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000666131202500 do deputado federal Delegado Palumbo, que destinou a verba para aquisição de insumos e materiais para execução de atividades de promoção e prevenção em saúde bucal. Dentre essas atividades, destacam-se a escovação supervisionada, o exame bucal, a aplicação tópica de flúor e a distribuição de materiais voltados à promoção da saúde integral de crianças e adolescentes, com ênfase na saúde bucal. O objetivo é ampliar a cobertura dessas ações, especialmente por meio da busca ativa e do diagnóstico precoce.

Diante da necessidade de execução dessas ações justifica-se a aquisição dos insumos e materiais por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, visando garantir a efetividade das ações propostas no âmbito da emenda.

3. Da descrição da solução

A solução escolhida foi a aquisição dos insumos e materiais para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, através de dispensa de licitação, exceção prevista na Lei 14.133/2021 que permite a Administração Pública adquirir bens ou contratar serviços sem a necessidade de passar por um processo licitatório, o objetivo é agilizar o processo e garantir que a Secretaria de Municipal de Saúde consiga obter o que precisa de forma rápida e eficiente, sempre respeitando os critérios legais.

A decisão foi embasada no artigo 75 da Lei 14.133/2021, a qual diz que em caso de compras e serviços comuns que não ultrapassem o valor de R\$ 50.000,00, o processo de compra poderá ser feito através de dispensa de licitação, assim leciona a lei:

“É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

Outro ponto importante é que a dispensa de licitação pode proporcionar maior agilidade no processo de contratação, além da redução da burocracia e dos trâmites processuais, o que acaba simplificando a contratação, economizando tempo e recursos administrativos.

Portanto, a compra dos materiais para o Centro de Especialidades Odontológicas será realizada através de dispensa de licitação, sendo a solução mais adequada para garantir uma contratação de forma transparente, legal e eficiente.

4. Dos requisitos para contratação

4.1. Documentação

4.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto, através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior(es), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da contratação, com indicação do serviço prestado, fornecimento, qualidade do material, atendimento, cumprimento de prazos e demais condições pertinentes;

4.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura responsável;
- b) Objeto do contrato (tipo de fornecimento executado ou material fornecido, com quantitativos e prazos);
- c) Afirmação de que a empresa executou o objeto corretamente, atendendo a todas as condições contratuais;

4.1.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela empresa participante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste termo de referência;

4.1.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução.

4.2. Execução do serviço

4.2.1. A Contratada fica responsável pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade;

4.2.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4.2.3. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais incompatíveis com as especificações. A reposição será por outro com material com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;

4.2.4. Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações constantes neste termo de referência, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade;

4.2.4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

4.2.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias,

úteis a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.2.4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

4.2.5. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

4.2.6. O local de entrega e horário serão indicados na Autorização de Fornecimento - AF;

4.2.7. A Contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.3. Obrigações das partes

4.3.1. Obrigações da Contratada

4.3.1.1. Entregar o material conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.3.1.2. Entregar os materiais no prazo estabelecido e em consonância com as normas legais e qualidade técnicas pactuadas;

4.3.1.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública;

4.3.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.3.1.5. A Contratada deve assumir o ônus decorrente de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, bem como dos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto nos casos previstos no art. 103 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.2. Obrigações da Contratante

4.3.2.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa entregar o material dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.3.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto ou serviço que será executado;

4.3.2.3. Encaminhar a nota de empenho, autorização de serviço para a Contratada e informar o prazo para entrega dos materiais;

4.3.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.3.2.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

4.3.2.6. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

4.3.2.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

4.3.2.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, em até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa;

4.3.2.8. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na lei 14.133/2021.

5. Da nomeação

Fica designada a funcionária Flávia Maria Torres Franklin de Souza, Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, para fiscalizar e controlar a execução da ata, para fins do disposto nos incisos 29 a 31 do Decreto Municipal 23/2024.

6. Critérios de Medição e pagamento

6.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela contratada, contra o contratante, e apresentadas para a Fiscalização;

6.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa, em conta corrente da contratada, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura;

6.3. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços programados mínimos não exime a Contratada de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7. Da forma e critério de seleção do fornecedor

O critério de julgamento da proposta será o de menor valor global.

8. Da estimativa de preços

A estimativa do valor da compra é de aproximadamente R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

9. Da adequação orçamentária

As despesas decorrentes deste certame processo de compra correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Fonte 5 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados, Ficha 457 - Material de Consumo.

Cruzeiro, 8 de agosto de 2025.

Sarah Calais de Oliveira Caiana
Elaborador do termo de referência

Ana Inês Costa da Silva
Secretaria Municipal de Saúde